



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.808, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa ALINE NICACIO ME.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ALINE NICACIO ME, a fim de apurar eventuais irregularidades no processo licitatório nº 230/2021, referente ao pregão presencial para registro de preços nº 06/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.807, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - O exercício das funções de Secretário será em acúmulo às do cargo de Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 6.665, de 03 de agosto de 2021, devendo haver opção por um dos subsídios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 16.351, de 20 de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 02 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedorioapardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 16.809, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 16.475, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Diretoria e Conselho Deliberativos para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos VI e VII do artigo 1º da Portaria nº 16.475, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Diretoria e Conselho Deliberativos para o Fundo Social de Solidariedade do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VI - Representante das Entidades Religiosas:

Izabel Cristina de Castro Navega

VII - Representante do Clube de Serviços:

Lúcia Maria Gonçalves Guardabaxo

(...)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.811, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Fica revogada a Portaria nº 16.801, de 30 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 16.801, de 30 de agosto de 2021, que nomeia Comissão para análise de conta de água e assuntos correlatos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.810, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo elencados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 3.335/2009.

I - Representante do Chefe do Executivo Municipal:

Titular: Luís Antônio Giantomassi;

Suplente: José Osvaldo Merli.

II - Representante da Câmara Municipal:

Titular: Manoel Gonçalves Junior;

Suplente: Luiz Paulo Cobra Monteiro.

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: Guilherme Antônio dos Santos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 4 de 8

Suplente: Thales Marin.

IV- Representante do Departamento Financeiro do Município:

Titular: Ronaldo Silva Lozano;

Suplente: Ângela Maria Mantovani Rueda.

V- Representante da Associação Comercial e Industrial:

Titular: Marcelo Roberto Ambrósio;

Suplente: Henrique Willian Ventura.

VI- Representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Vale do Rio Pardo:

Titular: Áureo Viana Junior;

Suplente: Daniel Garcia Cobra Monteiro.

VII - Representantes da Comunidade:

Titular: Michele Rossana Rodrigues de Oliveira;

Suplente: Marcio Donizete Macedo;

Titular: Marcio Pamplona Moreira Junior;

Suplente: Felipe Junqueira João;

Titular: Ruy Fernando Germek;

Suplente: Filipe Antônio Quessada Neto;

Titular: Humberto de Souza Moraes;

Suplente: Mario Edson João.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 14.294 de 28 de junho de 2017.

São José do Rio Pardo, 03 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por fixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 103/2020; CA= Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 33.326,95 (trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 104/2020; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 127.880,91 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 105/2020; CA= Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda EPP. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 197.305,62 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 106/2020; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.347,96 (trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 5 de 8

e seis centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 107/2020; CA= Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 82.669,93 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 108/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda . PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.057,50 (um mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 109/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 71.246,30 (setenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 110/2020; CA= Force Medical Distribuidora Eireli EPP. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.555,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 111/2020; CA= Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli EPP. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.024,40 (cinquenta mil vinte e

quatro reais e quarenta centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 112/2020; CA= Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda . PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 78.731,04 (setenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 113/2020; CA= Med Center Comercial Ltda. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 35.679,90 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 114/2020; CA= Proativa Hospitalar Eireli Me. PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 33.393,39 (trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). DA= 04 de dezembro de 2020. Nº 115/2020; CA= Rosicler Cirúrgica Ltda . PR=68/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.726,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais). DA= 04 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu Conselheiro Presidente, convoca todos os interessados a participar da Reunião ordinária, a ser realizada dia 14 de setembro de 2021, às 19:00 h, através da plataforma de reuniões virtuais zoom.

Ressalta-se a necessidade de inscrição prévia para participação, através do link <https://conasems-br.zoom.us/meeting/register/tJ0udOqqpjgqE9NPf0lx-fXwTIPBa0AmU8oJ>

São José do Rio Pardo, 8 de setembro de 2021.

Raphael Martins Tomaz da Silva

Conselheiro Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 7 de 8

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Autorarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43



TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA AUTO POSTO SENA SÃO JOSÉ LTDA, PARA AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DESTE DEPARTAMENTO, COM ABASTECIMENTO EM POSTO DE ATENDIMENTO ATÉ AS 22 (VINTE E DUAS) HORAS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS NECESSIDADES DO DEC E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Na Sede do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Euclides da Cunha, 145, Centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.891.893/0001-43 neste ato representada pelo Sr. Agenor Ribeiro Netto, RG Nº 5.390.783-8 SSP/SP, CPF Nº 414.033.208-53, Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Auto Posto Sena São José Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.212.620/0001-45, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 39, Bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Andréa Vilela Ocanha, portador do RG: 10.629.141-5 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob nº 08.748.418-90, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 01/2020, processo de licitação nº 001/2020 firmam o presente termo de realinhamento e aditivo nº 05, ao contrato assinado aos 21 de fevereiro de 2020, de acordo com as normas emanada da Lei Federal nº 8666/93, e com as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica readequado o valor proposto, conforme abaixo, à partir desta data:

Ítem	Und.	Descrição/Material	Valor Licitado Em Janeiro/2020	Valor Readequado Em 19/05/2021	Valor readequado em 03/09/2021
01	Lt	Gasolina Comum	R\$ 4,3400	R\$ 5,3965	R\$ 5,8606
02	Lt	Óleo Comum	R\$ 3,5950	R\$ 4,5712	R\$ 4,8171

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO originalmente assinado aos 21 de fevereiro de 2020, editado em 03 de setembro de 2021, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de readequação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 03 de setembro de 2021

Agenor Ribeiro Netto

DEC-Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

Andréa Vilela Nasser Ocanha
Auto Posto Sena São José Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 8 de 8

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43



Testemunhas:

1) _____

2) _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Auto Posto Sena São José Ltda.

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 05/21 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/20 TERMO DE PRORROGAÇÃO 11 DE MARÇO DE 2021 (002/2021)

OBJETO: aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum e diesel), destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia Municipal, com abastecimento em posto de atendimento até às 22(vinte e duas) horas localizados no município de São José do Rio Pardo/SP

ADVOGADO(S): Luciano Augusto Da Rin de Sandre

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, da Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de setembro de 2021.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Agenor Ribeiro Netto – Diretor Presidente

E-mail institucional: presidencia@dec-riopardo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Andrea Vilela Nasser Ocanha – Empresária

E-mail institucional: andrea@grupotuga.com.br

Assinatura: _____